

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO

Tel./Fax: (062) 3212-4011

CERTIDÃO DE MATRICULA

Daniel do Espírito Santo Machado, oficial Interino do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 65.778, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Uma área localizada na quadra B-27, situado à Avenida Deputado Jamel Cecílio, no loteamento denominado JARDIM GOLÁS, nesta Capital, com 7.321,12m², medindo: de frente para Avenida Deputado Jamel Cecílio - 29,31m; fundo, confrontando com os lotes 12 ao 16 mede 76,12m; lado direito, confrontando com APM C-34 mede 56,85m; lado esquerdo, confrontando com os lotes 01 ao 09 mede D=113,667m; pela linha curva mede D=52,56m. **PROPRIETÁRIA**: **TECPAV-TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.027.380/0001-68, com sede na rua 23 nº 420, Setor Jardim Goiás, em Goiânia-Go. **TÍTULO AQUISITIVO**. R-1-e-Av-2-63.473 livro 02 nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº.

R-1-65.778-Goiânia, 17 de junho de 2010. Por Escritura Publica de Permuta com Torna de 26/05/2010, lavrada às fls. 131/138 do livro nº 0945 nas notas do 3º Tabelião desta cidade, protocolada sob nº 167.560 em 17/06/2010, comparecem de um lado como **primeira outorgante e reciprocamente outorgada**, a proprietária acima qualificada, **TECPAV-TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 37.027.380/0001-68, neste ato representada por seus socios administradores nomeados, regularmente constituídos, GEAP Goiânia Empreendimentos e Participação Ltda, CNPJ/MF 04.435.428/0001-18; Sul Americana Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ/MF 04.435.453/0001-00; e, CONFIPAR Confiança Participação e Empreendimentos Ltda, CNPJ/MF 04.463.074/0001-15; e, de outro lado como **segunda outorgante e reciprocamente outorgada**, a pessoa jurídica de direito privado sob a razão social de **MB ENGENHARIA SPE 022 S/A**, com sede na Avenida T-9, numero 1423, Setor Bueno, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.845.791/0001-62, neste ato representada por seu diretores, Marcelo Martins Borba; e, Mateus Leandro de Oliveira. Que pelas partes acima foi dito que em **permuta** do imóvel acima descrito e caracterizado, a segunda permutante, se compromete a entregar a primeira permutante. **6.589,61m²** de área privativa ou 19,53%, o que for maior, da área total das unidades corporativas e mall de conveniência do futuro empreendimento a ser construído sobre o imóvel retro descrito e caracterizado, representando 40% da área total das unidades corporativas e mall de conveniência, que integrarão o futuro empreendimento imobiliário a ser desenvolvido pela segunda permutante, que estimam e avaliam a presente permuta a importância de R\$7.566.815,08. Desta forma, pela presente escritura e na melhor forma de direito, efetivam a permuta, de modo que a segunda permutante passe a pertencer ao

Página:1

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Daniel do Espírito Santo Machado

Oficial Interino

Bel. Wandemmark de Pitaluga V. Montenegro

Oficial Substituto

Bel. Daniel Alessandro da Espírito Santo Machado

Oficial Substituto

Maria Rozemar de Mesquita

Oficial Substituto

Rua 07, Nº 195, Centro, Goiânia/GO Fone: 32124011



imóvel retro descrito e caracterizado e à primeira permutante passe a pertencer à área privativa já mencionada, ou seja, 6.589,61m². Que é devido ainda à primeira permutante o pagamento de torna no valor de R\$3.191.928,68, sendo que do referido valor R\$191.928,68 correspondem à atualização monetária. Que a primeira permutante transmite à segunda permutante toda a posse, domínio, direitos e ações que exercia sobre o imóvel retro. Para fins e efeitos fiscais, atribuem ao imóvel retro descrito o valor de R\$7.566.815,08. Consta da escritura que a sub-rogação de direitos e deveres e assunção de obrigações por terceiros dependerão, sempre, da anuência da primeira permutante. As demais cláusulas e condições constam da presente escritura. Consta também a apresentação ao tabelião das certidões de quitação exigidas pela legislação, bem como Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros número 022682010-08001010, emitida em 03/02/2010. Foi anexado comprovante de pagamento do ISTI, conforme laudo de avaliação nº 412.0306.4, datado de 11/06/2010. Dou fé. O Oficial substº.

R-2-65.778-Goiânia, 17 de junho de 2010. INCORPORAÇÃO. OBJETO DA INCORPORAÇÃO: O Conjunto de edificações a ser edificado sobre o terreno retro descrito e caracterizado, em um condomínio edilício nos termos da Lei nº 4.591/64, denominado "**BROOKFIELD TOWERS**", na conformidade com o projeto de construção aprovado pela Prefeitura Municipal desta Comarca de Goiânia, nos termos do Alvará de Construção. Descrição Física do "**BROOKFIELD TOWERS**": Na conformidade com o anexo projeto de construção aprovado pela Prefeitura Municipal desta Comarca de Goiânia, o "**BROOKFIELD TOWERS**", consistirá em um conjunto de edificações de uso misto, composto de três unidades autônomas Mall (lojas), unidades autônomas destinadas ao Residencial com Serviços, às Salas Comerciais e aos Conjuntos Corporativos, assim como por partes comuns do condomínio de uso geral e especial, a localizarem-se de acordo com as designações contidas no projeto e conforme indicado a seguir: O "**BROOKFIELD TOWERS**" terá acesso de pedestres pela Rua 56 e a Avenida Deputado Jamel Cecílio e acesso de veículos aos subsolos pela Rua 56, a compor-se do conjunto de edificações assentado sobre 3 subsolos, térreo, mezanino e 3 pavimentos superiores, acima dos quais se erguem os demais pavimentos superiores das Torres A e B, contendo 64 unidades de uso misto (residencial com serviços e comerciais), além de três unidades Mall (lojas), a saber: **Torre A:** a conter 581 unidades (281 salas comerciais e 220 unidades residenciais) e 39 pavimentos, sendo: 3 (três) subsolos, andar térreo, mezanino, 1º, 2º, 3º pavimentos, 15 (quinze) pavimentos tipo para salas comerciais, 01 (um) pavimento de lazer, 13 (treze) pavimentos tipo residencial, 01 (um) pavimento barrilete, e 01 (um) pavimento reservatório; e, **Torre B:** a conter 102 conjuntos corporativos e 37 pavimentos, sendo: 2 (dois) subsolos, andar térreo, mezanino, 1º, 2º, 3º pavimentos, 17 (dezessete) pavimentos conjunto corporativo 1, 08 (oito) pavimentos conjunto corporativo 2, 01 (um) pavimento barrilete, e 01 (um) pavimento reservatório. Observando-se o que consta do acima aludido projeto de construção, os diversos pavimentos do "**BROOKFIELD TOWERS**" descrevem-se como segue: o **subsolo 03** conterá: vestiário masculino, vestiário feminino, copa, depósito, sala para administração do Mall, refeitório, 02 (duas) escadas de emergência com porta corta fogo, 04 (quatro) elevadores, hall de elevadores, sala de exaustão mecânica, casa de bombas, reservatório de concreto, área de circulação de pedestres, rampa para acesso de veículos do subsolo 02, rampa de saída para acesso de veículos ao subsolo 02 e amplo salão destinado à guarda, circulação e manobra de veículos, com 87 (oitenta e sete) vagas de garagem para guarda de 87 (oitenta e sete) veículos de passeio, determinadas e demarcadas no piso, numeradas de 1 a 87, sendo: **10 (dez) vagas de garagem triplas**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO Página:2

Daniel do Espírito Santo Machado

Oficial Interino

Bel. Wandermark de Pitiluga V. Montenegro

Oficial Substituto

Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado

Oficial Substituto

Maria Rozemir de Mesquita

Oficial Substituto

Rua 07 Nº 95 Centro - Goiânia/GO Fone 32124011



Edited by Foxit Reader
Copyright(C) by Foxit Corporation, 2005-2010
For Evaluation Only.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO

Tel./Fax: (062) 3212-4011

CERTIDÃO DE MATRICULA

numeradas como 52/52A/52B, 53/53A/53B, 54/54A/54B, 55/55A/55B, 64/64A/64B, 65/65A/65B, 83/83A/83B, 84/84A/84B, 85/85A/85B e 86/86A/86B, estando acopladas três a três e a depender da movimentação do veículo estacionado na primeira delas, para a movimentação do veículo estacionado na segunda e na terceira delas, e a depender a movimentação do veículo estacionado na segunda delas da movimentação do veículo estacionado na terceira delas; **53 (cinquenta e três) vagas de garagem duplas** numeradas como 01/01A, 02/02A, 03/03A, 04/04A, 05/05A, 06/06A, 07/07A, 08/08A, 09/09A, 10/10A, 11/11A, 12/12A, 13/13A, 14/14A, 15/15A, 16/16A, 17/17A, 18/18A, 19/19A, 20/20A, 21/21A, 22/22A, 23/23A, 24/24A, 25/25A, 26/26A, 27/27A, 28/28A, 29/29A, 30/30A, 34/34A, 35/35A, 36/36A, 56/56A, 57/57A, 58/58A, 59/59A, 60/60A, 61/61A, 62/62A, 63/63A, 69/69A, 70/70A, 71/71A, 72/72A, 73/73A, 74/74A, 75/75A, 76/76A, 77/77A, 78/78A, 79/79A, 87/87A, estando acopladas duas a duas e a depender da movimentação do veículo estacionado na primeira delas para a movimentação do veículo estacionado na segunda delas, e; **24 (vinte e quatro) vagas de garagem simples** numeradas como 31, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 66, 67, 68, 80, 81 e 82, sendo que a vaga de número 68 será destinada a portadores de necessidades especiais. **O subsolo 02** conterá: hall com acesso aos elevadores, 07 (sete) elevadores, 04 escadas de emergência com porta corta fogo, sala para gerador, espaço para lixo, equipamento de exaustão, sala de administração do condomínio com banheiro, 02 (duas) casas de bombas, depósito, rampa de entrada para acesso de veículos do subsolo 01 e 03, rampa de saída para acesso de veículos dos subsolos 01 e 03, área de circulação de pedestres e amplo salão destinado à guarda, circulação e manobra de veículos, com 181 (cento e oitenta) vagas de garagem, sendo 172 (cento e setenta e dois) para guarda de veículos de passeio, numeradas de 88 a 259, além de e 09 (nove) para guarda de motocicletas, determinadas e demarcadas no piso, sendo: **15 (quinze) vagas de garagem triplas** numeradas como 133/133A/133B, 134/134A/134B, 135/135A/135B, 173/173A/173B, 174/174A/174B, 175/175A/175B, 176/176A/176B, 177/177A/177B, 225/225A/225B, 226/226A/226B, 254/254A/254B, 255/255A/255B, 256/256A/256B, 257/257A/257B e 258/258A/258B, estando todas acopladas três a três e a depender da movimentação do veículo estacionado na primeira delas, para a movimentação do veículo estacionado na segunda e na terceira delas, e a depender a movimentação do veículo estacionado na segunda delas da movimentação do veículo estacionado na terceira delas. A vaga 173/173A/173B será destinada a portadores de necessidades especiais. **51 (cinquenta e uma) vagas de garagem duplas** numeradas como 88/88A, 89/89A, 90/90A, 91/91A, 92/92A, 93/93A, 94/94A, 95/95A, 96/96A, 97/97A, 98/98A, 99/99A, 100/100A, 101/101A, 102/102A, 103/103A, 104/104A, 105/105A, 106/106A, 107/107A, 108/108A, 109/109A, 110/110A, 111/111A, 112/112A, 113/113A, 114/114A, 115/115A, 116/116A, 117/117A, 125/125A, 126/126A, 127/127A, 128/128A, 153/153A, 154/154A, 191/191A, 230/230A, 231/231A, 232/232A, 233/233A, 234/234A, 235/235A, 236/236A, 237/237A, 238/238A, 239/239A, 240/240A, 251/251A e 259/259A, estando acopladas duas a duas e a depender da movimentação do veículo estacionado na primeira delas para a movimentação do veículo estacionado na segunda delas, e; **106 (cento e seis) vagas de garagem simples** numeradas como 118, 119, 120, 121, 122,

Página:3

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Daniel do Espírito Santo Machado

Oficial Interino

Bel. Wandenmark de Pitáguas V. Montenegro

Oficial Substituto

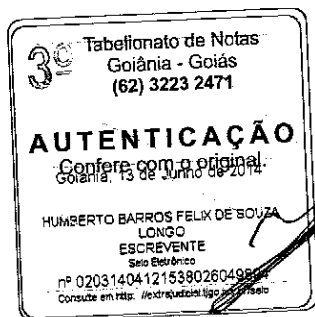
Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado

Oficial Substituto

Maria Rozamar de Mesquita

Oficial Substituto

Rua 07 Nº 195 Centro, Goiânia/GO Fone: 32124011



123, 124, 129, 130, 131, 132, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 227, 228, 229, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250 e 253; A vaga de número 229 será destinada a portadores de necessidades especiais. **09 (nove) vagas de garagem** destinadas a guarda de **motocicletas**, vagas essas sem especificação de numeração. O **subsolo 01** conterá: hall de elevadores, 17 (dezessete) elevadores, 04 escadas de emergência com portas corta fogo, sendo 01 (uma) de serviço, sala de mudanças, lavanderia, 02 (dois) depósitos, vestiário feminino, vestiário masculino, vestiário de portadores de necessidades especiais, gerador, área técnica, administração do estacionamento, subestação transformadora, área de espera para manobristas, ilha de manobristas, área de carga e descarga, lixo corporativo, área de circulação de pedestres, rampa de entrada para acesso de veículos do térreo e ao subsolo 02, rampa de saída para acesso de veículos ao térreo e ao subsolo 02 e amplo salão destinado à guarda, circulação e manobra de veículos, com 3 (três) vagas de garagem para carga e descarga, 4 vagas para motocicletas e 126 vagas para guarda de 126 veículos de passeio, determinadas e demarcadas no piso, numeradas de 260 a 385, sendo: **11 (onze) vagas de garagem triplas** numeradas como 275/275A/275B, 276/276A/276B, 277/277A/277B, 306/306A/306B, 307/307A/307B, 308/308A/308B, 309/309A/309B, 310/310A/310B, 382/382A/382B, 383/383A/383B e 384/384A/384B, estando todas acopladas três a três e a depender da movimentação do veículo estacionado na primeira delas, para a movimentação do veículo estacionado na segunda e na terceira delas, e a depender a movimentação do veículo estacionado na segunda delas da movimentação do veículo estacionado na terceira delas; A vaga 306/306A/306B será destinada a portadores de necessidades especiais; **16 (dezesseis) vagas de garagem duplas** numeradas como 260/260A, 261/261A, 264/264A, 265/265A, 266/266A, 267/267A, 268/268A, 269/269A, 286/286A, 287/287A, 320/320A, 321/321A, 351/351A, 352/352A, 353/353A e 385/385A, estando acopladas duas a duas e a depender da movimentação do veículo estacionado na primeira delas para a movimentação do veículo estacionado na segunda delas, e; **99 (noventa e nove) vagas de garagem simples** numeradas como 262, 263, 270, 271, 272, 273, 274, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380 e 381; As vagas de número 339 e 367 serão destinadas a portadores de necessidades especiais. **Pavimento térreo, ao nível do terreno**, a conter: as três unidades autônomas Mall, denominadas Loja, Loja 11 e Loja 20. Fora das áreas de projeção dos edifícios, praça de estar descoberta, lounge com mesas, terraço descoberto, acesso de pedestres ao Corporate pela Avenida Jamel Cecílio, acesso ao Apart Hotel pela Rua 56, porte-cochère, acesso para portadores de necessidades especiais pela Rua 56, rampa de entrada e saída de veículos pela Rua 56, área de embarque e desembarque de passageiros, jardins e áreas de circulação de pedestres. Sob a área de projeção dos edifícios, portarias com banheiros, 19 (dezenove) elevadores, 05 (cinco) escadas com portas corta fogo, halls de elevadores, lobbys, 02 (dois) depósitos, 01 (uma) sala para DML, fraldário com banheiro infantil, banheiro feminino, banheiro masculino, banheiro para portadores de necessidades especiais, sala de pressurização, CFTV, refeitório, copa, correio, central telefônica, lixo central, central de gás e rampa de acesso de veículo ao mezanino. **Mezanino**, a conter hall de elevadores, 16 (dezesseis) elevadores, 03 (três) escadas de

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO Página:4

Daniel do Espírito Santo Machado

Oficial Interino

Del. Wandenmark de Pitagora V. Montenegro

Oficial Substituto

Del. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado

Oficial Substituto

Maria Rozemayr de Mesquita

Oficial Substituto

Rua 07 Nº 195 Centro Goiânia/GO Fone 32124011



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO
Tel./Fax: (062) 3212-4011

CERTIDÃO DE MATRICULA

emergência com portas corta fogo, 02 salas de pressurização, copa, recepção, 04 salas de administração do escritório, banheiro feminino, banheiro masculino, banheiro para portadores de necessidades especiais, 02 depósitos de cadeiras, medidores, sala para DML, sala de apoio, antecâmara, 03 (três) salas para administração do condomínio, área multi uso, área de convivência, sala para área técnica, rampa de entrada e saída de veículos do térreo e do primeiro pavimento, área de circulação de pedestres e salão destinado à guarda, circulação e manobra de veículos, com 74 (setenta e quatro) vagas de garagem para guarda de 74 (setenta e quatro) veículos de passeio, determinadas e demarcadas no piso, numeradas de 386 a 459, sendo: **04 (quatro) vagas de garagem duplas** numeradas como 408/408A, 409/409A, 417/417A, 445/445A, estando acopladas duas a duas e a depender da movimentação do veículo estacionado na primeira delas para a movimentação do veículo estacionado na segunda delas, e; **70 (setenta) vagas de garagem simples** numeradas como 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 405, 406, 407, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458 e 459; As vagas de número 407, 423, 427, 428 e 451 são destinadas a portadores de necessidades especiais. **1º pavimento**, a conter, hall de elevadores, 17 (dezessete) elevadores, 03 (três) escadas de emergência com portas corta fogo, sala para DML, 02 (duas) lajes técnicas, antecâmara, 03 conjuntos corporativos de nº 101, 102 e 103 com 02 (dois) lavabos cada, 04 (quatro) salas comerciais de nº 104, 105, 106 e 107 com banheiro, rampa de entrada e saída de veículos do mezanino e do segundo pavimento, área de circulação de pedestres e salão destinado à guarda, circulação e manobra de veículos, com 70 (setenta) vagas de garagem para guarda de 70 (setenta) veículos de passeio, determinadas e demarcadas no piso, numeradas de 460 a 529, sendo: **05 (cinco) vagas de garagem duplas** numeradas como 482/482A, 483/483A, 497/497A, 498/498A e 513/513A, estando acopladas duas a duas e a depender da movimentação do veículo estacionado na primeira delas para a movimentação do veículo estacionado na segunda delas, e; **65 (sessenta e cinco) vagas de garagem simples** numeradas como 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528 e 529; As vagas de número 481, 499, 501 e 521 são destinadas a portadores de necessidades especiais. **2º pavimento**, a conter, hall de elevadores, 17 (dezessete) elevadores, 03 (três) escadas de emergência com portas corta fogo, sala para DML, 02 (duas) lajes técnicas, antecâmara, 03 (três) conjuntos corporativos nº 201, 202 e 203 com 02 (dois) lavabos cada, 04 (quatro) salas comerciais de nº 204, 205, 206 e 207 com banheiro, rampa de entrada e saída de veículos do primeiro e terceiro pavimentos, área de circulação de pedestres e salão destinado à guarda, circulação e manobra de veículos, com 70 (setenta) vagas de garagem para guarda de 70 (setenta) veículos de passeio, determinadas e demarcadas no piso, numeradas de 530 a 599, sendo: **09 (nove) vagas de garagem duplas** numeradas como 552/552A, 553/553A, 563/563A, 564/564A, 565/565A, 566/566A, 567/567A, 568/568A e 583/583A, estando

Página:5

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Daniel do Espírito Santo Machado

Oficial Interino

Bel. Wandenmark de Pitágoras V. Montenegro

Oficial Substituto

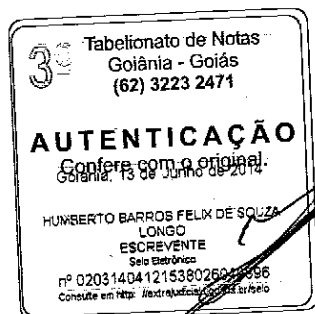
Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado

Oficial Substituto

Maria Rozemar de Mesquita

Oficial Substituto

Rua 07, Nº 195, Centro, Goiânia/GO Fone: 32124011



acopladas duas a duas e a depender da movimentação do veículo estacionado na primeira delas para a movimentação do veículo estacionado na segunda delas, e; **61 (sessenta e uma) vagas de garagem simples** numeradas como 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598 e 599; As vagas de número 551, 569, 571, e 591 são destinadas a portadores de necessidades especiais. **3º pavimento**, a conter, hall de elevadores, 17 (dezesete) elevadores, 03 (três) escadas de emergência com portas corta fogo, sala para DML, 02 (duas) lajes técnicas, antecâmara, 03 (três) conjuntos corporativos de nº 301, 302, 303 e 304 com 02 (dois) lavabos cada, 04 (quatro) salas comerciais de nº 304, 305, 306 e 307 com banheiro, rampa de entrada e saída de veículos do segundo e quarto pavimentos, área de circulação de pedestres e salão destinado à guarda, circulação e manobra de veículos, com 70 (setenta) vagas de garagem para guarda de 70 (setenta) veículos de passeio, determinadas e demarcadas no piso, numeradas de 600 a 669, sendo: **11 (onze) vagas de garagem duplas** numeradas como 629/629, 630/630, 631/631A, 632/632A, 633/633A, 634/634A, 635/635A, 636/636A, 637/637A, 638/638A e 653/653A, estando acopladas duas a duas e a depender da movimentação do veículo estacionado na primeira delas para a movimentação do veículo estacionado na segunda delas; e, **59 (cinquenta e nove) vagas de garagem simples** numeradas como 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668 e 669; As vagas de número 621, 639, 641, e 661 são destinadas a portadores de necessidades especiais. **Demais pavimentos - Torre A**, que se destinarão às salas comerciais e às unidades residenciais com serviços: **4º pavimento**, a conter, hall de elevadores, 17 (dezesete) salas comerciais numeradas de 401 a 410 e 412 a 418, 04 (quatro) elevadores, 02 (dois) elevadores de emergência, 02 (duas) escadas de emergência com portas corta fogo, 01 (um) banheiro para portadores de necessidades especiais e 01 (um) DML; **5º pavimento**, a conter, hall de elevadores, 18 (dezoito) salas comerciais numeradas de 501 a 518, 04 (quatro) elevadores, 02 (dois) elevadores de emergência, 02 (duas) escadas de emergência com portas corta fogo, 01 (um) banheiro para portadores de necessidades especiais e 01 (um) DML; **6º pavimento**, a conter, hall de elevadores, 18 (dezoito) salas comerciais numeradas de 601 a 618, 04 (quatro) elevadores, 02 (dois) elevadores de emergência, 02 (duas) escadas de emergência com portas corta fogo, 01 (um) banheiro para portadores de necessidades especiais e 01 (um) DML; **7º pavimento**, a conter, hall de elevadores, 18 (dezoito) salas comerciais numeradas de 701 a 718, 04 (quatro) elevadores, 02 (dois) elevadores de emergência, 02 (duas) escadas de emergência com portas corta fogo, 01 (um) banheiro para portadores de necessidades especiais e 01 (um) DML; **8º pavimento**, a conter, hall de elevadores, 18 (dezoito) salas comerciais numeradas de 801 a 818, 04 (quatro) elevadores, 02 (dois) elevadores de emergência, 02 (duas) escadas de emergência com portas corta fogo, 01 (um) banheiro para portadores de necessidades especiais e 01 (um) DML; **9º pavimento**, a conter, hall de elevadores, 18 (dezoito) salas comerciais numeradas de 901 a 918, 04 (quatro) elevadores, 02 (dois) elevadores de emergência, 02 (duas) escadas de emergência com portas corta fogo, 01 (um) banheiro para portadores de necessidades especiais e 01 (um) DML; **10º pavimento**, a conter, hall de elevadores, 18 (dezoito) salas comerciais numeradas de 1001 a 1018, 04 (quatro) elevadores, 02 (dois) elevadores de emergência, 02 (duas) escadas de emergência com portas corta fogo, 01 (um) banheiro para portadores de necessidades especiais e 01 (um) DML; **11º pavimento**, a conter, hall de elevadores, 18 (dezoito) salas comerciais numeradas de 1101 a 1118, 04 (quatro) elevadores, 02 (dois)

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Página:6

Daniel do Espírito Santo Machado
 Oficial Interino
 Bel. Wandermark de Pitaluga V. Montenegro
 Oficial Substituto
 Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado
 Oficial Substituto
 Maria Rozemar de Mesquita
 Oficial Substituto
 Rua 07 A nº 195 Centro Goiânia/GO Fone: 32124011

30	Tabelionato de Notas
	Goiânia - Goiás (62) 3223 2471
AUTENTICAÇÃO	
Conteúdo conforme original	
HUMBERTO BARROS FELIX DE SOUZA LONGO ESCREVENTE Selo Eletrônico nº 02031404121538026043897 Consulte em http://extrajud.goi.br/portal	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO

Tel./Fax:(062) 3212-4011

CERTIDÃO DE MATRICULA

elevadores de emergência, 02 (duas) escadas de emergência com portas corta fogo, 01 (um) banheiro para portadores de necessidades especiais e 01 (um) DML; 12º **pavimento**, a conter, hall de elevadores, 18 (dezoito) salas comerciais numeradas de 1201 a 1218, 04 (quatro) elevadores, 02 (dois) elevadores de emergência, 02 (duas) escadas de emergência com portas corta fogo, 01 (um) banheiro para portadores de necessidades especiais e 01 (um) DML; 13º **pavimento**, a conter, hall de elevadores, 18 (dezoito) salas comerciais numeradas de 1301 a 1318, 04 (quatro) elevadores, 02 (dois) elevadores de emergência, 02 (duas) escadas de emergência com portas corta fogo, 01 (um) banheiro para portadores de necessidades especiais e 01 (um) DML; 14º **pavimento**, a conter, hall de elevadores, 18 (dezoito) salas comerciais numeradas de 1401 a 1418, 04 (quatro) elevadores, 02 (dois) elevadores de emergência, 02 (duas) escadas de emergência com portas corta fogo, 01 (um) banheiro para portadores de necessidades especiais e 01 (um) DML; 15º **pavimento**, a conter, hall de elevadores, 18 (dezoito) salas comerciais numeradas de 1501 a 1518, 04 (quatro) elevadores, 02 (dois) elevadores de emergência, 02 (duas) escadas de emergência com portas corta fogo, 01 (um) banheiro para portadores de necessidades especiais e 01 (um) DML; 16º **pavimento**, a conter, hall de elevadores, 18 (dezoito) salas comerciais numeradas de 1601 a 1618, 04 (quatro) elevadores, 02 (dois) elevadores de emergência, 02 (duas) escadas de emergência com portas corta fogo, 01 (um) banheiro para portadores de necessidades especiais e 01 (um) DML; 17º **pavimento**, a conter, hall de elevadores, 18 (dezoito) salas comerciais numeradas de 1701 a 1718, 04 (quatro) elevadores, 02 (dois) elevadores de emergência, 02 (duas) escadas de emergência com portas corta fogo, 01 (um) banheiro para portadores de necessidades especiais e 01 (um) DML; 18º **pavimento**, a conter, hall de elevadores, 18 (dezoito) salas comerciais numeradas de 1801 a 1818, 04 (quatro) elevadores, 02 (dois) elevadores de emergência, 02 (duas) escadas de emergência com portas corta fogo, 01 (um) banheiro para portadores de necessidades especiais e 01 (um) DML; 19º **pavimento** consistente no pavimento de transição das unidades comerciais para as residenciais, destinando-se a área de lazer dos condôminos das unidades autônomas residenciais, a conter, hall de elevadores, 03 (três) elevadores, 02 (duas) escada de emergência com porta corta fogo, 01 (um) salão de festas, 01 (uma) cozinha, 01 (um) depósito, 01 (um) salão gourmet, 01 (um) lounge, 01 (uma) sala fitness, 02 (dois) terraços descobertos, 03 (três) terraços cobertos, 01 (um) SPA para descanso com sauna, 01 (uma) sala para medidores, 01 (um) reservatório, 01 (uma) sala para área técnica e 01 (um) barrilete; 20º **pavimento**, a conter, hall de elevadores, 16 (dezesseis) unidades residenciais numeradas de 2001 a 2016, 02 (dois) elevadores, 01 (um) elevador de emergência, 02 (duas) escadas de emergência com portas corta fogo; 21º **ao 32º pavimento**, a conter, hall de elevadores, 17 (dezessete) unidades residenciais numeradas com final de 1 a 17, 02 (dois) elevadores, 01 (um) elevador de emergência, 02 (duas) escadas de emergência com portas corta fogo; 33º e 34º **pavimentos**, a conter, barrilete, reservatório, casa de máquinas e cobertura da torre; **Demais pavimentos - Torre B, que se destinarão aos conjuntos corporativos: 4º ao 20º pavimento**, a conter, hall de elevadores, 04 (quatro) conjuntos corporativos numerados com final de 01 a 04, 06 (seis) elevadores, 01 (um) elevador de emergência, 01 (uma) escada de emergência com portas corta fogo, 01 (um) DML e 04

Página:7

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Daniel do Espírito Santo Machado

Oficial Interino

Bel. Wandermark de Pitahuga V. Montenegro

Oficial Substituto

Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado

Oficial Substituto

Maria Rozemayr de Mesquita

Oficial Substituto

Rua 07 Nº 195 Centro Goiânia/GO Fone: 32124011



(quatro) lajes técnicas; **21º ao 28º pavimento**, a conter, hall de elevadores, 03 (três) conjuntos corporativos numerados com final de 01 a 03, 06 (seis) elevadores, 01 (um) elevador de emergência, 01 (uma) escada de emergência com portas corta fogo, 01 (um) DML e 04 (quatro) lajes técnicas; **29º e 30º pavimentos**, a conter, barrilete, reservatório, casa de máquinas e cobertura da torre. Para fins de organização condominial, conforme consta da correspondente minuta de convenção, o conjunto de edificações do "BROOKFIELD TOWERS" se dividirá em **4 setores distintos**, cada um deles em conformidade com a peculiar destinação das respectivas unidades que o compõem, a saber: **Setor Mall**, composto pelas três unidades Mall, denominadas Loja, Loja 11 e Loja 20, localizadas no pavimento térreo; **Setor Office**, composto pelas unidades designadas como salas comerciais, localizadas do 1º ao 18º pavimento da Torre A; **Setor Residencial com Serviços**, composto pelas unidades designadas como unidades residenciais, localizadas do 19º ao 32º pavimento da Torre A; e, **Setor Corporate**, composto pelas unidades designadas como conjuntos corporativos, localizadas do 1º ao 28º pavimento da Torre B. Do Condomínio e suas Diferentes Partes: O empreendimento imobiliário "BROOKFIELD TOWERS" submeter-se-á ao regime de condomínio especial da Lei nº 4.591/64, e será composto de partes de propriedade e uso comuns e de partes de propriedade e uso exclusivos. As partes de propriedade comum a todos os condôminos: são todas aquelas que por sua natureza ou função tenham essa característica, destacando-se, especialmente, o terreno onde se erguerão as edificações, as fundações, colunas, vigas e pisos de concreto armado, paredes externas, o telhado dos blocos, ornamentos da fachada, escadas, corredores, dutos de ventilação, encanamentos, ramais de eletricidade destinados às dependências de propriedade e uso comuns e seus terminais, as bombas, aparelhos e pertences de elevação de água e os respectivos reservatórios, os elevadores, as áreas de circulação de pedestres, compartimentos dos medidores de água e luz, jardins, muros divisórios de propriedade (limitrofes do terreno condominial), muretas e as caixas d'água, áreas de circulação e manobra de veículos, situadas nos subsolos 01, 02, 03, mezanino, 1º, 2º e 3º pavimentos, além das seguintes dependências localizadas no pavimento térreo: refeitório, copa, correio, central telefônica, lixo central e central de gás. As partes de propriedade comum especial são aquelas cujo uso está vinculado às unidades autônomas que compõem um determinado setor, de forma não proporcional, assim identificadas: partes de propriedade comum especial do Setor Mall, que são: (i) fraldário com banheiro infantil, banheiro feminino, banheiro masculino, banheiro para portadores de necessidades especiais, sala de pressurização, CFTV, praça de estar descoberta e terraço descoberto, situados na térreo; (ii) salas de administração, sala de apoio, depósito de cadeiras, banheiros feminino, masculino e de portadores de necessidades especiais e área de convivência descoberta; e (iii) as seguintes vagas de garagem: (iii.1) 87 vagas de garagem a situarem-se no Subsolo 3, sendo: (iii.1.1) 24 vagas simples de nº 31, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 66, 67, 68, 80, 81 e 82; (iii.1.2) 53 vagas duplas de nº 1/1A, 2/2A, 3/3A, 4/4A, 5/5A, 6/6A, 7/7A, 8/8A, 9/9A, 10/10A, 11/11A, 12/12A, 13/13A, 14/14A, 15/15A, 16/16A, 17/17A, 18/18A, 19/19A, 20/20A, 21/21A, 22/22A, 23/23A, 24/24A, 25/25A, 26/26A, 27/27A, 28/28A, 29/29A, 30/30A, 34/34A, 35/35A, 36/36A, 56/56A, 57/57A, 58/58A, 59/59A, 60/60A, 61/61A, 62/62A, 63/63A, 69/69A, 70/70A, 71/71A, 72/72A, 73/73A, 74/74A, 75/75A, 76/76A, 77/77A, 78/78A, 79/79A e 87/87A; (iii.1.3) 10 vagas triplas de nº 52/52A/52B, 53/53A/53B, 54/54A/54B, 55/55A/55B, 64/64A/64B, 65/65A/65B, B83/83A/83B, 84/84A/84B, 85/85A/85B, 86/86A/86B; (iii.2) 172 vagas de garagem a situarem-se no Subsolo 2, sendo: (iii.2.1) 106 vagas simples de nº 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 129, 130, 131, 132, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 178, 179,

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Página:8

Daniel do Espírito Santo Machado
 Oficial Interino
 Bel. Wandermark de Pitaluga V. Montenegro
 Oficial Substituto
 Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado
 Oficial Substituto
 Maria Rozemayr de Mesquita
 Oficial Substituta
 Rua 07, Nº 196, Centro, Goiânia/GO Fone 32124011

3	Tabellionato de Notas Goiânia - Goiás (62) 3223 2471
	AUTENTICAÇÃO Conferência com o original Goiânia, 13 de Junho de 2014
HUMBERTO BARROS FELIX DE SOUZA LONGO ESCRIVENTE São Eletrônico nº 0203140412153802690389 Consulte em: http://redjudicial.goias.jus.br/registro	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO

Tel./Fax: (062) 3212-4011

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 227, 228, 229, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250 e 253; (iii.2.2) 51 vagas duplas de nº 88/88A, 89/89A, 90/90A, 91/91A, 92/92A, 93/93A, 94/94A, 95/95A, 96/96A, 97/97A, 98/98A, 99/99A, 100/100A, 101/101A, 102/102A, 103/103A, 104/104A, 105/105A, 106/106A, 107/107A, 109/108A, 109/109A, 110/110A, 111/111A, 112/112A, 113/113A, 114/114A, 115/115A, 116/116A, 117/117A, 125/125A, 126/126A, 127/127A, 128/128A, 153/153A, 154/154A, 191/191A, 230/230A, 231/231A, 232/232A, 233/233A, 234/234A, 235/235A, 236/236A, 237/237A, 238/238A, 239/239A, 240/240A, 251/251A, 252/252A e 259/259A; (iii.2.3) 15 vagas triplas de nº 133/133A/133B, 134/134A/134B, 135/135A/135B, 173/173A/173B, 174/174A/174B, 175/175A/175B, 176/176A/176B, 177/177A/177B, 225/225A/225B, 226/226A/226B, 254/254A/254B, 255/255A/255B, 256/256A/256B, 257/257A/257B e 258/258A/258B; (iii.3) 126 vagas de garagem a situarem-se no Subsolo 1, sendo: (iii.3.1) 99 vagas simples de nº 262, 263, 270, 271, 272, 273, 274, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380 e 381; (iii.3.2) 16 vagas duplas de nº 260/260A, 261/261A, 264/264A, 265/265A, 266/266A, 267/267A, 268/268A, 269/269A, 286/286A, 287/287A, 320/320A, 321/321A, 351/351A, 352/352A, 353/353A e 385/385A; (iii.3.3) 11 vagas triplas de nº 275/275A/275B, 276/276A/276B, 277/277A/277B, 306/306A/306B, 307/307A/307B, 308/308A/308B, 309/309A/309B, 310/310A/310B, 382/382A/382B, 383/383A/383B e 384/384A/384B; e (iii.4) 60 vagas de garagem a situarem-se no Mezanino, sendo todas elas vagas simples de nº 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 418, 419, 420, 421, 422, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 444, 446, 447, 448, 449, 450, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458 e 459, vinculadas de forma indeterminada e indiscriminada às 3 unidades que comporão o Setor Mall. Partes de propriedade comum especial do Setor Office, que são o lobby e hall dos elevadores. Partes de propriedade comum especial do Setor Corporate, que são o lobby e hall dos elevadores. Partes de propriedade comum especial do Setor Residencial com Serviços, que são: (i) o lobby, o hall, e (ii) as seguintes vagas: (ii.1) 14 vagas de garagem a situarem-se no Mezanino, sendo: (ii.1.1) 10 vagas simples de nº 423, 424, 425, 426, 427, 439, 440, 441, 442 e 443; e (ii.1.2) 4 vagas duplas de nº 408/408A, 409/409A, 417/417A e 445/445A; (ii.2) 70 vagas de garagem a situarem-se no Primeiro Pavimento, sendo: (ii.2.1) 65 vagas simples de nº 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528 e 529; e (ii.2.2) 5 vagas duplas de nº 482/482A, 483/483A, 497/497A, 498/498A e 513/513A; (ii.3) 70 vagas de garagem a

Página:9

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Daniel do Espírito Santo Machado

Oficial Interno

Bel. Wandenmark de Pitaluga V. Montenegro

Oficial Substituto

Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado

Oficial Substituto

Maria Rozemar de Mesquita

Oficial Substituto

Rua 07 Nº 195, Centro, Goiânia/GO Fone: 32124011



situarem-se no Segundo Pavimento, sendo: (ii.3.1) 61 vagas simples de nº 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598 e 599; e, (ii.3.2) 09 vagas duplas de nº 552/552A, 553/553A, 563/563A, 564/564A, 565/565A, 566/566A, 567/567A, 568/568A e 583/583A; (ii.4) 70 vagas de garagem a situarem-se no Terceiro Pavimento, sendo: (ii.4.1) 59 vagas simples de nº 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668 e 669; e, (ii.4.2) 11 vagas duplas de nº 629/629A, 630/630A, 631/631A, 632/632A, 633/633A, 634/634A, 635/635A, 636/636A, 637/637A, 638/638A e 653/653A, vinculadas às suas unidades residenciais, conforme tabela(FICHA AUXILIAR EM ANEXO). Observando-se as normas técnicas brasileiras, contidas na NBR 12.721, coerentemente com a classificação das partes comuns, as suas correspondentes áreas foram apropriadas às unidades autônomas (ou partes de propriedade exclusiva) como segue: (i) quando partes de propriedade comum a todos os condôminos, como áreas de divisão proporcional entre todas as unidades, e (ii) quando partes de propriedade comum especial, vinculadas à loja ou às unidades residenciais, como áreas de divisão não proporcional entre as referidas unidades, considerando-se o número de vagas indicado na sua descrição. Das partes de propriedade e uso exclusivo - As unidades autônomas comerciais do condomínio serão designadas por algarismos arábicos precedidos pelo número dos respectivos andares, a saber: Conforme FICHA AUXILIAR EM ANEXO. **Áreas e Frações ideais de terreno atribuídas às unidades autônomas: Conforme FICHA AUXILIAR EM ANEXO.** Das confrontações das unidades autônomas: Conforme consta do Memorial de Incorporação arquivado nesta serventia. **ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO:** De conformidade com Alvará de Construção nº 001775/2010, expedido em 31/05/2010, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo-SEPLAM - Departamento de Análise e Aprovação de Projetos - Prefeitura Goiânia/GO, a área a ser construída será de **75.923,95m²**, e, de conformidade com os Quadros da NBR 12721, a área total real será de **79.669,6100m²**, diferença atribuída aos diferentes critérios de análise. Consta Declaração da incorporadora que haverá prazo de carencia de 180 dias, a contar da data do presente registro. É incorporadora, MB ENGENHARIA SPE 022 S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.845.791/0001-62, sediada em Goiânia/GO, na Avenida T-9, nº 1.423, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 523.000.111.24, a qual assume as responsabilidades da incorporação, na qualidade de incorporadora proprietária do terreno, como lhe permite o artigo 31, alínea "a", da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964. Vide **R-3.130, livro 03(Registro Auxiliar) referente Minuta da Futura Convenção de Condomínio.** Tudo conforme Processo protocolado sob nº 167.560 em 17/06/2010 e arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

Av-3-65.778-Goiânia, 03 de dezembro de 2010. Certifico, conforme requerimento datado de 22.10.2010, revestido de todas as formalidades legais, protocolado sob nº 171.132 em 24.11.2010, que foi requerida a presente para constar a **RETIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO constante do R-2-65.778**, cujo teor é o seguinte: O Conjunto de edificações a ser edificado sobre o terreno retro descrito e caracterizado, em um condomínio edilício nos termos da Lei nº 4.591/64, denominado **"BROOKFIELD TOWERS"**, na conformidade com o projeto de construção aprovado pela Prefeitura Municipal desta Comarca

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Página: 10

Daniel do Espírito Santo Machado

Oficial Interino

Bel. Wandermark de Pitaluga V. Montenegro

Oficial Substituto

Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado

Oficial Substituto

Maria Rozemar de Mesquita

Oficial Substituto

Rua 17 de Abril, 108 - Jardim Goiás/GO - Fone: 3212400

3º	Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás (62) 3223 2471
	AUTENTICAÇÃO Confere com o original. Goiânia, 13 de Junho de 2014
HUMBERTO BARROS FELIX DE SOUZA LONGO ESCREVENTE São Estêvão nº 02031404121538028049001 Consulte em: portal.judicial.go.gov.br	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO

Tel./Fax:(062) 3212-4011

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

de Goiânia, nos termos do Alvará de Construção. Descrição Física do "BROOKFIELD TOWERS": Na conformidade com o anexo projeto de construção aprovado pela Prefeitura Municipal desta Comarca de Goiânia, o "BROOKFIELD TOWERS", consistirá em um conjunto de edificações de uso misto, composto de três unidades autônomas Mall (lojas), unidades autônomas destinadas ao Residencial com Serviços, às Salas Comerciais e aos Conjuntos Corporativos, assim como por partes comuns do condomínio de uso geral e especial, a localizarem-se de acordo com as designações contidas no projeto e conforme indicado a seguir: O "BROOKFIELD TOWERS" terá acesso de pedestres pela Rua 56 e a Avenida Deputado Jamel Cecílio e acesso de veículos aos subsolos pela Rua 56, a compor-se do conjunto de edificações assentado sobre 3 subsolos, térreo, mezanino e 3 pavimentos superiores, acima dos quais se erguem os demais pavimentos superiores das Torres A e B, contendo 603 unidades de uso misto (residencial com serviços e comerciais), além de três unidades Mall (lojas), a saber: **Torre A:** a conter 501 unidades (281 salas comerciais e 220 unidades residenciais) e 39 pavimentos, sendo: 3 (três) subsolos, andar térreo, mezanino, 1º, 2º, 3º pavimentos, 15 (quinze) pavimentos tipo para salas comerciais, 01 (um) pavimento de lazer/laje técnica, 13 (treze) pavimentos tipo residencial, 01 (um) pavimento barrilete, e 01 (um) pavimento cobertura; e **Torre B:** a conter 102 conjuntos corporativos e 37 pavimentos, sendo: 2 (dois) subsolos, andar térreo, mezanino, 1º, 2º, 3º pavimentos, 17 (dezessete) pavimentos conjunto corporativo 1, 08 (oito) pavimentos conjunto corporativo 2, 01 (um) pavimento barrilete, e 01 (um) pavimento reservatório. Observando-se o que consta do acima aludido projeto de construção, os diversos pavimentos do "BROOKFIELD TOWERS" descrevem-se como segue: o **subsolo 03** conterá: vestiário masculino, vestiário feminino, copa, depósito, sala para administração do Mall, refeitório, 02 (duas) escadas de emergência com porta corta fogo, 04 (quatro) elevadores, hall de elevadores, sala de exaustão mecânica, casa de bombas, reservatório de concreto, área de circulação de pedestres, rampa para acesso de veículos do subsolo 02, rampa de saída para acesso de veículos ao subsolo 02 e amplo salão destinado à guarda, circulação e manobra de veículos, com 87 (oitenta e sete) vagas de garagem para guarda de 87 (oitenta e sete) veículos de passeio, determinadas e demarcadas no piso, numeradas de 1 a 87, sendo: **10 (dez) vagas de garagem triplas** numeradas como 52/52A/52B, 53/53A/53B, 54/54A/54B, 55/55A/55B, 64/64A/64B, 65/65A/65B, 83/83A/83B, 84/84A/84B, 85/85A/85B e 86/86A/86B, estando acopladas três a três e a depender da movimentação do veículo estacionado na primeira delas, para a movimentação do veículo estacionado na segunda e na terceira delas, e a depender a movimentação do veículo estacionado na segunda delas da movimentação do veículo estacionado na terceira delas; **53 (cinquenta e três) vagas de garagem duplas** numeradas como 01/01A, 02/02A, 03/03A, 04/04A, 05/05A, 06/06A, 07/07A, 08/08A, 09/09A, 10/10A, 11/11A, 12/12A, 13/13A, 14/14A, 15/15A, 16/16A, 17/17A, 18/18A, 19/19A, 20/20A, 21/21A, 22/22A, 23/23A, 24/24A, 25/25A, 26/26A, 27/27A, 28/28A, 29/29A, 30/30A, 34/34A, 35/35A, 36/36A, 56/56A, 57/57A, 58/58A, 59/59A, 60/60A, 61/61A, 62/62A, 63/63A, 69/69A, 70/70A, 71/71A, 72/72A, 73/73A, 74/74A, 75/75A, 76/76A, 77/77A, 78/78A, 79/79A, 87/87A, estando acopladas duas a duas e a depender da movimentação do veículo estacionado na

Página:11

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Daniel do Espírito Santo Machado

Oficial Interno

Bel. Wandemack de Pitaluga V. Montenegro

Oficial Substituto

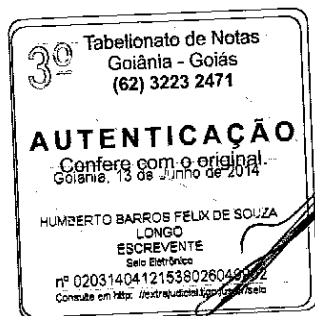
Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado

Oficial Substituto

Maria Rozemar de Mesquita

Oficial Substituto

Rua 07, Nº 195, Centro, Goiânia/GO Fone: 32124011



primeira delas para a movimentação do veículo estacionado na segunda delas, e; **24 (vinte e quatro) vagas de garagem simples** numeradas como 31, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 66, 67, 68, 80, 81 e 82, sendo que a vaga de número 68 será destinada a portadores de necessidades especiais. O subsolo 02 conterá: hall com acesso aos elevadores, 07 (sete) elevadores, 04 escadas de emergência com porta corta fogo, sala para gerador, espaço para lixo, equipamento de exaustão, sala de administração do condomínio com banheiro, 02 (duas) casas de bombas, depósito, rampa de entrada para acesso de veículos do subsolo 01 e 03, rampa de saída para acesso de veículos dos subsolos 01 e 03, área de circulação de pedestres e amplo salão destinado à guarda, circulação e manobra de veículos, com 181 (cento e oitenta) vagas de garagem, sendo 172 (cento e setenta e dois) para guarda de veículos de passeio, numeradas de 88 a 259, além de e 09 (nove) para guarda de motocicletas, determinadas e demarcadas no piso, sendo: **15 (quinze) vagas de garagem triplas** numeradas como 133/133A/133B, 134/134A/134B, 135/135A/135B, 173/173A/173B, 174/174A/174B, 175/175A/175B, 176/176A/176B, 177/177A/177B, 225/225A/225B, 226/226A/226B, 254/254A/254B, 255/255A/255B, 256/256A/256B, 257/257A/257B e 258/258A/258B, estando todas acopladas três a três e a depender da movimentação do veículo estacionado na primeira delas, para a movimentação do veículo estacionado na segunda e na terceira delas, e a depender a movimentação do veículo estacionado na segunda delas da movimentação do veículo estacionado na terceira delas. A vaga 173/173A/173B será destinada a portadores de necessidades especiais. **51 (cinquenta e uma) vagas de garagem duplas** numeradas como 88/88A, 89/89A, 90/90A, 91/91A, 92/92A, 93/93A, 94/94A, 95/95A, 96/96A, 97/97A, 98/98A, 99/99A, 100/100A, 101/101A, 102/102A, 103/103A, 104/104A, 105/105A, 106/106A, 107/107A, 108/108A, 109/109A, 110/110A, 111/111A, 112/112A, 113/113A, 114/114A, 115/115A, 116/116A, 117/117A, 125/125A, 126/126A, 127/127A, 128/128A, 153/153A, 154/154A, 191/191A, 230/230A, 231/231A, 232/232A, 233/233A, 234/234A, 235/235A, 236/236A, 237/237A, 238/238A, 239/239A, 240/240A, 251/251A, 252/252A e 259/259A, estando acopladas duas a duas e a depender da movimentação do veículo estacionado na primeira delas para a movimentação do veículo estacionado na segunda delas, e; **106 (cento e seis) vagas de garagem simples** numeradas como 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 129, 130, 131, 132, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 227, 228, 229, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250 e 253; A vaga de número 229 será destinada a portadores de necessidades especiais. **09 (nove) vagas de garagem** destinadas a guarda de motocicletas, vagas essas sem especificação de numeração. O subsolo 01 conterá: hall de elevadores, 17 (dezesete) elevadores, 04 escadas de emergência com portas corta fogo, sendo 01 (uma) de serviço, sala de mudanças, lavanderia, 02 (dois) depósitos, vestiário feminino, vestiário masculino, vestiário de portadores de necessidades especiais, gerador, área técnica, administração do estacionamento, subestação transformadora, área de espera para manobristas, ilha de manobristas, área de carga e descarga, lixo corporativo, área de circulação de pedestres, rampa de entrada para acesso de veículos do térreo e ao subsolo 02, rampa de saída para acesso de veículos ao térreo e ao subsolo 02 e amplo salão destinado à guarda, circulação e manobra de veículos, com 3 (três) vagas de garagem para carga e descarga, e 130 vagas de garagem, 04 vagas para motocicletas e 126 vagas para guarda de 126 veículos de passeio, determinadas e demarcadas no piso, numeradas de 260 a 385, sendo: **11 (onze) vagas de garagem triplas** numeradas como 275/275A/275B, 276/276A/276B, 277/277A/277B,

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Página: 12

Daniel do Espírito Santo Machado

Oficial Interino

Bel. Wandenmark de Pitaluga V. Montenegro

Oficial Substituto

Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado

Oficial Substituto

Marta Rozemar de Mesquita

Oficial Substituto

Form. 01 - Art. 169, inciso I - Lei nº 8.222/91 - 22.10.2018

3	Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás (62) 3223 2471
	AUTENTICAÇÃO Gêneros cartorários oficiais.
HUMBERTO BARROS FELIX DE SOUZA LONGO ESCREVENTE Selo Eletrônico nº 02031404121538026049900 Consulte em: http://portal.tjgo.jus.br	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO

Tel/Fax:(062) 3212-4011

CERTIDÃO DE MATRICULA

306/306A/306B, 307/307A/307B, 308/308A/308B, 309/309A/309B, 310/310A/310B, 382/382A/382B, 383/383A/383B e 384/384A/384B, estando todas acopladas três a três e a depender da movimentação do veículo estacionado na primeira delas, para a movimentação do veículo estacionado na segunda e na terceira delas, e a depender a movimentação do veículo estacionado na segunda delas da movimentação do veículo estacionado na terceira delas; A vaga 306/306A/306B será destinada a portadores de necessidades especiais; **16 (dezesseis) vagas de garagem duplas** numeradas como 260/260A, 261/261A, 264/264A, 265/265A, 266/266A, 267/267A, 268/268A, 269/269A, 286/286A, 287/287A, 320/320A, 321/321A, 351/351A, 352/352A, 353/353A e 385/385A, estando acopladas duas a duas e a depender da movimentação do veículo estacionado na primeira delas para a movimentação do veículo estacionado na segunda delas, e; **99 (noventa e nove) vagas de garagem simples** numeradas como 262, 263, 270, 271, 272, 273, 274, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380 e 381; As vagas de número 339 e 367 serão destinadas a portadores de necessidades especiais. **Pavimento térreo, ao nível do terreno**, a conter: as três unidades autônomas Mall, denominadas Loja, Loja 11 e Loja 20. Fora das áreas de projeção dos edifícios, praça de estar descoberta, lounge com mesas, terraço descoberto, acesso de pedestres ao Corporate pela Avenida Jamel Cecilio, acesso ao Apart Hotel pela Rua 56, porte-cochère, acesso para portadores de necessidades especiais pela Rua 56, rampa de entrada e saída de veículos pela Rua 56, área de embarque e desembarque de passageiros, jardins e áreas de circulação de pedestres. Sob a área de projeção dos edifícios, portarias com banheiros, 19 (dezenove) elevadores, 05 (cinco) escadas com portas corta fogo, halls de elevadores, lobbys, 02 (dois) depósitos, 01 (uma) sala para DML, fraldário com banheiro infantil, banheiro feminino, banheiro masculino, banheiro para portadores de necessidades especiais, sala de pressurização, CFTV, refeitório, copa, correio, central telefônica, lixo central, central de gás e rampa de acesso de veículo ao mezanino. **Mezanino**, a conter hall de elevadores, 16 (dezesseis) elevadores, 03 (três) escadas de emergência com portas corta fogo, 02 salas de pressurização, copa, recepção, 04 salas de administração do escritório, banheiro feminino, banheiro masculino, banheiro para portadores de necessidades especiais, 02 depósitos de cadeiras, medidores, sala para DML, sala de apoio, antecâmara, 03 (três) salas para administração do condomínio, área multi uso, área de convivência, sala para área técnica, rampa de entrada e saída de veículos do térreo e do primeiro pavimento, área de circulação de pedestres e salão destinado à guarda, circulação e manobra de veículos, com 74 (setenta e quatro) vagas de garagem para guarda de 74 (setenta e quatro) veículos de passeio, determinadas e demarcadas no piso, numeradas de 386 a 459, sendo: **04 (quatro) vagas de garagem duplas** numeradas como 408/408A, 409/409A, 417/417A, 445/445A, estando acopladas duas a duas e a depender da movimentação do veículo estacionado na primeira delas para a movimentação do veículo estacionado na segunda delas, e; **70 (setenta) vagas de**

Página: 13

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Daniel do Espírito Santo Machado

Oficial Interino

Bel. Wandemark de Pitaluga V. Montenegro

Oficial Substituto

Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado

Oficial Substituto

Maria Rozemir de Mesquita

Oficial Substituto

Rua 07, Nº 195, Centro, Goiânia/GO Fone: 32124011



garagem simples numeradas como 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 405, 406, 407, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458 e 459; As vagas de número 407, 423, 427, 428 e 451 são destinadas a portadores de necessidades especiais. 1º pavimento, a conter, hall de elevadores, 17 (dezesete) elevadores, 03 (três) escadas de emergência com portas corta fogo, sala para DML, 02 (duas) lajes técnicas, antecâmara, 03 conjuntos corporativos de nº 101, 102 e 103 com 02 (dois) lavabos cada, 04 (quatro) salas comerciais de nº 104, 105, 106 e 107 com banheiro, rampa de entrada e saída de veículos do mezanino e do segundo pavimento, área de circulação de pedestres e salão destinado à guarda, circulação e manobra de veículos, com 70 (setenta) vagas de garagem para guarda de 70 (setenta) veículos de passeio, determinadas e demarcadas no piso, numeradas de 460 a 529, sendo: 05 (cinco) vagas de garagem duplas numeradas como 482/482A, 483/483A, 497/497A, 498/498A e 513/513A, estando acopladas duas a duas e a depender da movimentação do veículo estacionado na primeira delas para a movimentação do veículo estacionado na segunda delas, e; 65 (sessenta e cinco) vagas de garagem simples numeradas como 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528 e 529; As vagas de número 481, 499, 501 e 521 são destinadas a portadores de necessidades especiais. 2º pavimento, a conter, hall de elevadores, 17 (dezesete) elevadores, 03 (três) escadas de emergência com portas corta fogo, sala para DML, 02 (duas) lajes técnicas, antecâmara, 03 (três) conjuntos corporativos nº 201, 202 e 203 com 02 (dois) lavabos cada, 04 (quatro) salas comerciais de nº 204, 205, 206 e 207 com banheiro, rampa de entrada e saída de veículos do primeiro e terceiro pavimentos, área de circulação de pedestres e salão destinado à guarda, circulação e manobra de veículos, com 70 (setenta) vagas de garagem para guarda de 70 (setenta) veículos de passeio, determinadas e demarcadas no piso, numeradas de 530 a 599, sendo: 09 (nove) vagas de garagem duplas numeradas como 552/552A, 553/553A, 563/563A, 564/564A, 565/565A, 566/566A, 567/567A, 568/568A e 583/583A, estando acopladas duas a duas e a depender da movimentação do veículo estacionado na primeira delas para a movimentação do veículo estacionado na segunda delas, e; 61 (sessenta e uma) vagas de garagem simples numeradas como 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598 e 599; As vagas de número 551, 569, 571, e 591 são destinadas a portadores de necessidades especiais. 3º pavimento, a conter, hall de elevadores, 17 (dezesete) elevadores, 03 (três) escadas de emergência com portas corta fogo, sala para DML, 02 (duas) lajes técnicas, antecâmara, 04 (quatro) conjuntos corporativos de nº 301, 302, 303 e 304 com 02 (dois) lavabos cada, 04 (quatro) salas comerciais de nº 304, 305, 306 e 307 com banheiro, rampa de entrada e saída de veículos do segundo e quarto pavimentos, área de circulação de pedestres e salão destinado à guarda, circulação e manobra de veículos, com 70 (setenta) vagas de garagem para guarda de 70 (setenta) veículos de passeio, determinadas e demarcadas no piso, numeradas de 600 a 669, sendo: 11 (onze) vagas de garagem duplas numeradas como 629/629, 630/630, 631/631A, 632/632A, 633/633A, 634/634A, 635/635A, 636/636A, 637/637A, 638/638A e 653/653A, estando acopladas duas a duas e a depender da movimentação do veículo estacionado na primeira delas para a movimentação do veículo estacionado na segunda delas; e, 59 (cinquenta e nove) vagas de garagem simples

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Página: 14

Daniel do Espírito Santo Machado
Oficial Interino

Bel. Wandermark de Pitagora V. Montenegro
Oficial Substituto

Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Maria Rozemar de Mesquita
Oficial Substituto

Rua 07, Nº 195 Centro Goiânia/GO Fone: 32124011

3	Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás (62) 3223 2471
	AUTENTICAÇÃO Confere com o original Goiânia, 13 de Junho de 2014
HUMBERTO BARROS FELIX DE SOUZA LONGO ESCREVENTE São Bernardo	
nº 0203140412153802504-0005 Consulte em: http://registrocivil.goias.gov.br	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO

Tel./Fax:(062) 3212-4011

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

numeradas como 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668 e 669; As vagas de número 621, 639, 641, e 661 são destinadas a portadores de necessidades especiais. **Demais pavimentos - Torre A**, que se destinarão às salas comerciais e às unidades residenciais com serviços: **4º pavimento**, a conter, hall de elevadores, 17 (dezessete) salas comerciais numeradas de 401 a 410 e 412 a 418, 04 (quatro) elevadores, 02 (dois) elevadores de emergência, 02 (duas) escadas de emergência com portas corta fogo, 01 (um) banheiro para portadores de necessidades especiais e 01 (um) DML; **5º pavimento**, a conter, hall de elevadores, 18 (dezoito) salas comerciais numeradas de 501 a 518, 04 (quatro) elevadores, 02 (dois) elevadores de emergência, 02 (duas) escadas de emergência com portas corta fogo, 01 (um) banheiro para portadores de necessidades especiais e 01 (um) DML; **6º pavimento**, a conter, hall de elevadores, 18 (dezoito) salas comerciais numeradas de 601 a 618, 04 (quatro) elevadores, 02 (dois) elevadores de emergência, 02 (duas) escadas de emergência com portas corta fogo, 01 (um) banheiro para portadores de necessidades especiais e 01 (um) DML; **7º pavimento**, a conter, hall de elevadores, 18 (dezoito) salas comerciais numeradas de 701 a 718, 04 (quatro) elevadores, 02 (dois) elevadores de emergência, 02 (duas) escadas de emergência com portas corta fogo, 01 (um) banheiro para portadores de necessidades especiais e 01 (um) DML; **8º pavimento**, a conter, hall de elevadores, 18 (dezoito) salas comerciais numeradas de 801 a 818, 04 (quatro) elevadores, 02 (dois) elevadores de emergência, 02 (duas) escadas de emergência com portas corta fogo, 01 (um) banheiro para portadores de necessidades especiais e 01 (um) DML; **9º pavimento**, a conter, hall de elevadores, 18 (dezoito) salas comerciais numeradas de 901 a 918, 04 (quatro) elevadores, 02 (dois) elevadores de emergência, 02 (duas) escadas de emergência com portas corta fogo, 01 (um) banheiro para portadores de necessidades especiais e 01 (um) DML; **10º pavimento**, a conter, hall de elevadores, 18 (dezoito) salas comerciais numeradas de 1001 a 1018, 04 (quatro) elevadores, 02 (dois) elevadores de emergência, 02 (duas) escadas de emergência com portas corta fogo, 01 (um) banheiro para portadores de necessidades especiais e 01 (um) DML; **11º pavimento**, a conter, hall de elevadores, 18 (dezoito) salas comerciais numeradas de 1101 a 1118, 04 (quatro) elevadores, 02 (dois) elevadores de emergência, 02 (duas) escadas de emergência com portas corta fogo, 01 (um) banheiro para portadores de necessidades especiais e 01 (um) DML; **12º pavimento**, a conter, hall de elevadores, 18 (dezoito) salas comerciais numeradas de 1201 a 1218, 04 (quatro) elevadores, 02 (dois) elevadores de emergência, 02 (duas) escadas de emergência com portas corta fogo, 01 (um) banheiro para portadores de necessidades especiais e 01 (um) DML; **13º pavimento**, a conter, hall de elevadores, 18 (dezoito) salas comerciais numeradas de 1301 a 1318, 04 (quatro) elevadores, 02 (dois) elevadores de emergência, 02 (duas) escadas de emergência com portas corta fogo, 01 (um) banheiro para portadores de necessidades especiais e 01 (um) DML; **14º pavimento**, a conter, hall de elevadores, 18 (dezoito) salas comerciais numeradas de 1401 a 1418, 04 (quatro) elevadores, 02 (dois) elevadores de emergência, 02 (duas) escadas de emergência com portas corta fogo, 01 (um) banheiro para portadores de

Página:15

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Daniel do Espírito Santo Machado

Oficial Interno

Bel. Wandermark de Pitaluga V. Montenegro

Oficial Substituto

Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado

Oficial Substituto

Maria Rozemar de Mesquita

Oficial Substituto

Rua 07, Nº 195, Centro, Goiânia/GO Fone: 32124011



necessidades especiais e 01 (um) DML; 15º pavimento, a conter, hall de elevadores, 18 (dezoito) salas comerciais numeradas de 1501 a 1518, 04 (quatro) elevadores, 02 (dois) elevadores de emergência, 02 (duas) escadas de emergência com portas corta fogo, 01 (um) banheiro para portadores de necessidades especiais e 01 (um) DML; 16º pavimento, a conter, hall de elevadores, 18 (dezoito) salas comerciais numeradas de 1601 a 1618, 04 (quatro) elevadores, 02 (dois) elevadores de emergência, 02 (duas) escadas de emergência com portas corta fogo, 01 (um) banheiro para portadores de necessidades especiais e 01 (um) DML; 17º pavimento, a conter, hall de elevadores, 18 (dezoito) salas comerciais numeradas de 1701 a 1718, 04 (quatro) elevadores, 02 (dois) elevadores de emergência, 02 (duas) escadas de emergência com portas corta fogo, 01 (um) banheiro para portadores de necessidades especiais e 01 (um) DML; 18º pavimento, a conter, hall de elevadores, 18 (dezoito) salas comerciais numeradas de 1801 a 1818, 04 (quatro) elevadores, 02 (dois) elevadores de emergência, 02 (duas) escadas de emergência com portas corta fogo, 01 (um) banheiro para portadores de necessidades especiais e 01 (um) DML; 19º pavimento consistente no pavimento de transição das unidades comerciais para as residenciais, destinando-se a área de lazer dos condôminos das unidades autônomas residenciais, a conter, hall de elevadores, 03 (três) elevadores, 02 (duas) escada de emergência com porta corta fogo, 01 (um) salão de festas, 01 (uma) cozinha, 01 (um) depósito, 01 (um) salão gourmet, 01 (um) lounge, 01 (uma) sala fitness, 02 (dois) terraços descobertos, 03 (três) terraços cobertos, 01 (um) SPA para descanso com sauna, 01 (uma) sala para medidores, 01 (um) reservatório, 01 (uma) sala para área técnica e 01 (um) barrilete; 20º pavimento, a conter, hall de elevadores, 16 (dezesseis) unidades residenciais numeradas de 2001 a 2008, e de 2010 a 2017, 02 (dois) elevadores, 01 (um) elevador de emergência, 02 (duas) escadas de emergência com portas corta fogo; 21º ao 32º pavimento, a conter, hall de elevadores, 17 (dezessete) unidades residenciais numeradas com final de 1 a 17, 02 (dois) elevadores, 01 (um) elevador de emergência, 02 (duas) escadas de emergência com portas corta fogo; 33º e 34º pavimentos, a conter, barrilete, reservatório, casa de máquinas e cobertura da torre; Demais pavimentos - Torre B, que se destinarão aos conjuntos corporativos: 4º ao 20º pavimento, a conter, hall de elevadores, 04 (quatro) conjuntos corporativos numerados com final de 01 a 04, 06 (seis) elevadores, 01 (um) elevador de emergência, 01 (uma) escada de emergência com portas corta fogo, 01 (um) DML e 04 (quatro) lajes técnicas; 21º ao 28º pavimento, a conter, hall de elevadores, 03 (três) conjuntos corporativos numerados com final de 01 a 03, 06 (seis) elevadores, 01 (um) elevador de emergência, 01 (uma) escada de emergência com portas corta fogo, 01 (um) DML e 04 (quatro) lajes técnicas; 29º e 30º pavimentos, a conter, barrilete, reservatório, casa de máquinas e cobertura da torre. Para fins de organização condominial, conforme consta da correspondente minuta de convenção, o conjunto de edificações do "BROOKFIELD TOWERS" se dividirá em 4 setores distintos, cada um deles em conformidade com a peculiar destinação das respectivas unidades que o compõem, a saber: **Setor Mall**, composto pelas três unidades Mall, denominadas Loja, Loja 11 e Loja 20, localizadas no pavimento térreo; **Setor Office**, composto pelas unidades designadas como salas comerciais, localizadas do 1º ao 18º pavimento da Torre A; **Setor Residencial com Serviços**, composto pelas unidades designadas como unidades residenciais, localizadas do 19º ao 32º pavimento da Torre A; e, **Setor Corporate**, composto pelas unidades designadas como conjuntos corporativos, localizadas do 1º ao 28º pavimento da Torre B. Do Condomínio e suas Diferentes Partes: O empreendimento imobiliário "BROOKFIELD TOWERS" submeter-se-á ao regime de condomínio especial da Lei nº 4.591/64, e será composto de partes de propriedade e uso comuns e de partes de propriedade e uso exclusivos. As partes de propriedade comum a todos os condôminos: são todas aquelas que por sua natureza ou função tenham essa característica, destacando-se,

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO Página: 16

Daniel do Espírito Santo Machado

Oficial Interino

Bel. Wandemir de Pitáguia V. Montenegro

Oficial Substituto

Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado

Oficial Substituto

Maria Rozemar de Mesquita

Oficial Substituto

Rua 07 Nº 195 Centro, Goiânia/GO Fone: 32124011

3º Tabelionato de Notas
Goiânia - Goiás
(62) 3223 2471

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original
Goiânia, 13 de Junho de 2014

HUMBERTO BARROS FELIX DE SOUZA
LONGO
ESCREVENTE
São Eletrônico

nº 02031404121538028042001
Consulte em <http://tredjudicial.jus.br/goia>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO

Tel./Fax: (062) 3212-4011

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

especialmente, o terreno onde se erguerão as edificações, as fundações, colunas, vigas e pisos de concreto armado, paredes externas, o telhado dos blocos, ornamentos da fachada, escadas, corredores, dutos de ventilação, encanamentos, ramais de eletricidade destinados às dependências de propriedade e uso comuns e seus terminais, as bombas, aparelhos e pertences de elevação de água e os respectivos reservatórios, os elevadores, as áreas de circulação de pedestres, compartimentos dos medidores de água e luz, jardins, muros divisórios de propriedade (limitrofes do terreno condominial), muretas e as caixas d'água, áreas de circulação e manobra de veículos, situadas nos subsolos 01, 02, 03, mezanino, 1º, 2º e 3º pavimentos, além das seguintes dependências localizadas no pavimento térreo: refeitório, copa, correio, central telefônica, lixo central e central de gás. As partes de propriedade comum especial são aquelas cujo uso está vinculado às unidades autônomas que compõem um determinado setor, de forma não proporcional, assim identificadas: partes de propriedade comum especial do Setor Mall, que são: (i) fraldário com banheiro infantil, banheiro feminino, banheiro masculino, banheiro para portadores de necessidades especiais, sala de pressurização, CFTV, praça de estar descoberta e terraço descoberto, situados na térreo; (ii) salas de administração, sala de apoio, depósito de cadeiras, banheiros feminino, masculino e de portadores de necessidades especiais e área de convivência descoberta; e (iii) as seguintes vagas de garagem: (iii.1) 87 vagas de garagem a situarem-se no Subsolo 3, sendo: (iii.1.1) 24 vagas simples de nº 31, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 66, 67, 68, 80, 81 e 82; (iii.1.2) 53 vagas duplas de nº 1/1A, 2/2A, 3/3A, 4/4A, 5/5A, 6/6A, 7/7A, 8/8A, 9/9A, 10/10A, 11/11A, 12/12A, 13/13A, 14/14A, 15/15A, 16/16A, 17/17A, 18/18A, 19/19A, 20/20A, 21/21A, 22/22A, 23/23A, 24/24A, 25/25A, 26/26A, 27/27A, 28/28A, 29/29A, 30/30A, 34/34A, 35/35A, 36/36A, 56/56A, 57/57A, 58/58A, 59/59A, 60/60A, 61/61A, 62/62A, 63/63A, 69/69A, 70/70A, 71/71A, 72/72A, 73/73A, 74/74A, 75/75A, 76/76A, 77/77A, 78/78A, 79/79A e 87/87A; (iii.1.3) 10 vagas triplas de nº 52/52A/52B, 53/53A/53B, 54/54A/54B, 55/55A/55B, 64/64A/64B, 65/65A/65B, B83/83A/83B, 84/84A/84B, 85/85A/85B, 86/86A/86B; (iii.2) 172 vagas de garagem a situarem-se no Subsolo 2, sendo: (iii.2.1) 106 vagas simples de nº 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 129, 130, 131, 132, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 227, 228, 229, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250 e 253; (iii.2.2) 51 vagas duplas de nº 88/88A, 89/89A, 90/90A, 91/91A, 92/92A, 93/93A, 94/94A, 95/95A, 96/96A, 97/97A, 98/98A, 99/99A, 100/100A, 101/101A, 102/102A, 103/103A, 104/104A, 105/105A, 106/106A, 107/107A, 109/108A, 109/109A, 110/110A, 111/111A, 112/112A, 113/113A, 114/114A, 115/115A, 116/116A, 117/117A, 125/125A, 126/126A, 127/127A, 128/128A, 153/153A, 154/154A, 191/191A, 230/230A, 231/231A, 232/232A, 233/233A, 234/234A, 235/235A, 236/236A, 237/237A, 238/238A, 239/239A, 240/240A, 251/251A, 252/252A e 259/259A; (iii.2.3) 15 vagas triplas de nº 133/133A/133B, 134/134A/134B, 135/135A/135B, 173/173A/173B, 174/174A/174B, 175/175A/175B,

Página: 17

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Daniel do Espírito Santo Machado

Oficial Interino

Bel. Wandermark de Pitaluga V. Montenegro

Oficial Substituto

Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado

Oficial Substituto

Maria Rozemar de Mesquita

Oficial Substituto

Rua 07, Nº 195, Centro, Goiânia/GO Fone: 32124011



176/176A/176B, 177/177A/177B, 225/225A/225B, 226/226A/226B, 254/254A/254B, 255/255A/255B, 256/256A/256B, 257/257A/257B e 258/258A/258B; (iii.3) 126 vagas de garagem a situarem-se no Subsolo 1, sendo: (iii.3.1) 99 vagas simples de nº 262, 263, 270, 271, 272, 273, 274, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380 e 381; (iii.3.2) 16 vagas duplas de nº 260/260A, 261/261A, 264/264A, 265/265A, 266/266A, 267/267A, 268/268A, 269/269A, 286/286A, 287/287A, 320/320A, 321/321A, 351/351A, 352/352A, 353/353A e 385/385A; (iii.3.3) 11 vagas triplas de nº 275/275A/275B, 276/276A/276B, 277/277A/277B, 306/306A/306B, 307/307A/307B, 308/308A/308B, 309/309A/309B, 310/310A/310B, 382/382A/382B, 383/383A/383B e 384/384A/384B; e, (iii.4) 60 vagas de garagem a situarem-se no Mezanino, sendo todas elas vagas simples de nº 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 418, 419, 420, 421, 422, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 444, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458 e 459, vinculadas de forma indeterminada e indiscriminada às 3 unidades que compõem o Setor Mall. Partes de propriedade comum especial do Setor Office, que são o lobby e hall dos elevadores. Partes de propriedade comum especial do Setor Corporate, que são o lobby e hall dos elevadores. Partes de propriedade comum especial do Setor Residencial com Serviços, que são: (i) o lobby, o hall, e (ii) as seguintes vagas: (ii.1) 14 vagas de garagem a situarem-se no Mezanino, sendo: (ii.1.1) 10 vagas simples de nº 423, 424, 425, 426, 427, 439, 440, 441, 442 e 443; e, (ii.1.2) 4 vagas duplas de nº 408/408A, 409/409A, 417/417A e 445/445A; (ii.2) 70 vagas de garagem a situarem-se no Primeiro Pavimento, sendo: (ii.2.1) 65 vagas simples de nº 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528 e 529; e, (ii.2.2) 5 vagas duplas de nº 482/482A, 483/483A, 497/497A, 498/498A e 513/513A; (ii.3) 70 vagas de garagem a situarem-se no Segundo Pavimento, sendo: (ii.3.1) 61 vagas simples de nº 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598 e 599; e, (ii.3.2) 09 vagas duplas de nº 552/552A, 553/553A, 563/563A, 564/564A, 565/565A, 566/566A, 567/567A, 568/568A e 583/583A; (ii.4) 70 vagas de garagem a situarem-se no Terceiro Pavimento, sendo: (ii.4.1) 59 vagas simples de nº 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668 e 669; e, (ii.4.2) 11 vagas duplas de nº 629/629A, 630/630A, 631/631A, 632/632A, 633/633A, 634/634A, 635/635A, 636/636A, 637/637A, 638/638A e 653/653A, vinculadas às suas unidades residenciais, conforme tabela(FICHA AUXILIAR EM ANEXO). Observando-se as normas técnicas brasileiras, contidas na NBR 12.721, coerentemente com a classificação das partes comuns, as suas correspondentes áreas foram apropriadas às unidades autônomas (ou partes de propriedade exclusiva) como segue: (i) quando partes de propriedade comum a todos os condôminos, como áreas de divisão proporcional entre todas as unidades, e (ii) quando partes de propriedade comum especial, vinculadas à loja ou às unidades residenciais, como áreas de

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Daniel do Espírito Santo Machado
Oficial Interino

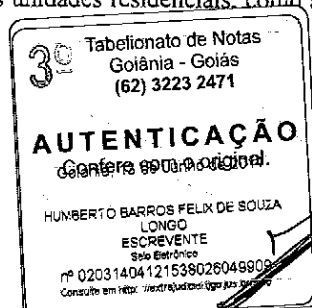
Bel. Wanderlanck de Pitagora V. Montenegro
Oficial Substituto

Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Maria Rozemayr de Mesquita
Oficial Substituto

Rua 67 Nº 198, Centro, Goiânia/GO, Fone: (62) 3223 2471

Página:18



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO
Tel./Fax: (062) 3212-4011

CERTIDÃO DE MATRICULA

divisão não proporcional entre as referidas unidades, considerando-se o número de vagas indicado na sua descrição. Das partes de propriedade e uso exclusivo - As unidades autônomas comerciais do condomínio serão designadas por algarismos arábicos precedidos pelo número dos respectivos andares, a saber: Conforme FICHA AUXILIAR EM ANEXO. Áreas e Frações ideais de terreno atribuídas às unidades autônomas: Conforme FICHA AUXILIAR EM ANEXO. Das confrontações das unidades autônomas: Conforme consta do Memorial de Incorporação arquivado nesta serventia. ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO: De conformidade com Alvará de Construção nº 001775/2010, expedido em 31/05/2010, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo-SEPLAM - Departamento de Análise e Aprovação de Projetos - Prefeitura Goiânia/GO, a área a ser construída será de 75.923,95m², e, de conformidade com os Quadros da NBR 12721, a área total real será de 79.669,6100m², diferença atribuída aos diferentes critérios de análise. Consta Declaração da incorporadora que haverá prazo de carencia de 180 dias, a contar da data do presente registro. É incorporadora, MB ENGENHARIA SPE 022 S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.845.791/0001-62, sediada em Goiânia/GO, na Avenida T-9, nº 1.423, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 523.000.111.24, a qual assume as responsabilidades da incorporação, na qualidade de incorporadora proprietária do terreno, como lhe permite o artigo 31, alínea "a", da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964. Vide Av-1-3.130, livro 03(Registro Auxiliar) referente Retificação Minuta da Futura Convenção de Condomínio. Tudo conforme Processo de Modificação(Retificação) arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

R-4-65.778-Goiânia, 26 de janeiro de 2011. Por Escritura Pública de Constituição de Hipoteca, passada nesta capital em 29/12/2010, lavrada às fls. 083/097 do livro nº 0961 nas notas do 3º Tabelionato de Notas desta Cidade de Goiânia/GO, protocolada sob nº 171.935 em 29/12/2010, compareceram de um lado como **OUTORGANTE(devedora)**: MB ENGENHARIA SPE 022 S.A., sociedade anônima fechada, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida T -9, nº 1.423, Setor Bueno, CEP 74215-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.845.791/0001-62, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Antônio Fernando de Oliveira Maia, portador da cédula de identidade profissional nº 3915/D - CREA/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.559.701-30; e, por seu procurador, Sr. Gabriel Nogueira Rafaini, portador da cédula de identidade profissional nº 24.062 OAB/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.924.458-17; e, de outro lado como **OUTORGADA(credora)**: **GAIA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rodo, nº 288, 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.587.384/0001-10, neste ato representada por suas bastantes procuradoras, Daniela Manas Troncoso Chaves, portadora da cédula de identidade nº 4.455.700 DGPC/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 007.904.951-63; e, Beatriz Viveiros Braz, portadora da cédula de identidade nº 5.170.219 SPTC/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.001.111-77. CONSIDERANDO QUE: A Outorgante é proprietária do terreno objeto da

Página: 19

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Daniel do Espírito Santo Machado
Oficial Interino

Bel. Wandermark de Pitágoras V. Montenegro

Oficial Substituto

Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado

Oficial Substituto

Maria Rozemayr de Mesquita

Oficial Substituto

Rua 07, Nº 195 - Centro - Goiânia/GO Fone: 32124011



presente matrícula, sobre o qual estão sendo desenvolvidas as obras de construção do empreendimento denominado "Brookfield Towers"(R-2eAv-3-65.778). **DA HIPOTECA:** Obrigações Garantidas e Hipoteca: Em garantia do cumprimento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Outorgante por força da CCB - Cédula de Crédito Bancário nº 312/10 e suas posteriores alterações, o que inclui o pagamento dos Créditos Imobiliários CCB, que corresponde em 19 de novembro de 2010, ao valor de R\$7.050.000,00 de todos os Créditos Imobiliários Promessas do Empreendimento Brookfield Towers, correspondendo, em 19 de novembro de 2010 ao montante de R\$58.037.420,63; e, todas as as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Outorgante no Contrato de Cessão e suas posteriores alterações, incluindo mas não se limitando ao pagamento do Preço de Retrocessão (conforme definido no referido instrumento), na forma, valores e demais condições ajustadas, em virtude da ocorrência da Retrocessão, correspondendo, em 19 de novembro de 2010, ao valor de R\$58.037.420,63 ("Obrigações Garantidas"), a **Outorgante dá em hipoteca, em primeiro e único grau, a favor da outogada a fração ideal de 46,7087%** (quarenta e seis inteiros sete mil e oitenta e sete centésimos por cento) do Imóvel retro, correspondente às futuras unidades autônomas do Empreendimento Brookfield Towers, conforme discriminadas no anexo I ("Anexo I"), ou sejam, **UNIDADES HIPOTECADAS EMPREENDIMENTO BROOKFIELD TOWERS: "Bloco A":** 104, 105, 106, 107, 204, 205, 207, 304, 305, 306, 307, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 412, 413, 414, 415, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1518, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2101, 2102, 2103, 2104, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2701, 2702, 2703, 2704, 2705, 2706, 2707, 2708, 2709, 2710, 2711, 2712, 2713, 2714, 2715, 2716, 2717, 2801, 2802, 2803, 2804, 2805, 2806, 2807, 2808, 2809, 2810, 2811, 2812, 2813, 2814, 2815, 2816, 2817, 2901, 2902, 2903, 2904, 2905, 2906, 2907, 2908, 2909, 2910, 2911, 2912, 2913, 2914, 2915, 2916, 2917, 3001, 3002, 3003, 3004, 3005, 3006, 3007, 3008, 3009, 3010, 3011, 3012, 3013, 3014, 3015, 3016, 3017, 3101, 3102, 3103, 3104, 3105, 3106,

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Página:20

Daniel do Espírito Santo Machado
Oficial Interino
Bel. Wladimir de Pitaluga V. Montenegro
Oficial Substituto
Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto
Maria Rozemay de Mesquita
Oficial Substituto
Rua 27, Nº 195 Centro, Goiânia/GO Fone: 32124551



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO
Tel./Fax: (062) 3212-4011

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

3107, 3108, 3109, 3110, 3111, 3112, 3113, 3114, 3115, 3116, 3117, 3201, 3202, 3203, 3204, 3205, 3206, 3207, 3208, 3209, 3210, 3211, 3212, 3213, 3214, 3215, 3216, 3217, acrescidas de todas as suas acessões, melhorias e benfeitorias, presentes e futuras. DAS OBRIGAÇÕES GARANTIDAS - Valor das Obrigações Garantidas: O valor total das Obrigações Garantidas é de R\$65.087.420,63 (sessenta e cinco milhões oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos). Características das Obrigações Garantidas: Sem prejuízo das disposições da CCB, a qual se considera incorporada a este Contrato, as Partes declaram, para fins do artigo 1.424 do Código Civil, que as Obrigações Garantidas apresentam as seguintes características: 1 - CCB: - a) Prazo de cumprimento das obrigações pecuniárias: 48 (quarenta e oito) meses. b) Valor: R\$ 7.050.000,00 (sete milhões e cinquenta mil reais) ; c) Data de Vencimento: 31 de outubro de 2014; d) Local e as datas de pagamento: São Paulo - SP, pagamento único na data de vencimento; e) Atualização Monetária: IGP-M/FGV. 2 - Promessas de Compra e Venda: a) Prazo de cumprimento das obrigações pecuniárias: 48 (quarenta e oito) meses. b) Data de Vencimento dos Créditos Imobiliários Promessas: 19 de novembro de 2014; c) Local de pagamento: São Paulo - SP; d) Atualização Monetária: INCC/FGV. 3 - Contrato de Cessão: a) Obrigação de Retrocessão: 1) Valor: correspondente ao saldo devedor de todas as Unidades do Empreendimento Brookfield Towers, calculado conforme disposto no Termo de Securitização; 2) Encargos moratórios: aqueles previstos no Contrato de Cessão; 3) Prazo: em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento de notificação dando conta da ocorrência de qualquer um dos Eventos de Retrocessão, conforme previstos no Contrato de Cessão; 4) Forma de pagamento: de uma só vez, no vencimento, conforme nº 3 desta alínea "a"; 5) O local de pagamento e as demais características da obrigação de Retrocessão estão discriminados no Contrato de Cessão. 2.2.1. As Obrigações Garantidas encontram-se perfeitamente descritas e caracterizadas na CCB, nas Promessas de Compra e Venda e no Contrato de Cessão. Valor de Avaliação: Para fins do disposto no artigo 1.484 do Código Civil, as Partes atribuem, apenas em relação à fração ideal de 46,7087% objeto da presente hipoteca, o valor de R\$65.087.420,63. Consta da Escritura a apresentação ao tabelião das seguintes Certidões da outorgante: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 08:34:19 do dia 02/12/2010, válida até o dia 01/06/2011, código de controle da certidão: 49EF.6880.1932.7DA0; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob o nº 229552010-08001011, emitida em 29/11/2010, válida até 28/05/2011; a Certidão Negativa de Débito Inscrito m Dívida Ativa Estadual nº 5262181, emitida em 03/12/2010, válida por 30 dias; a Certidão Negativa de Ações Trabalhista perante o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, emitida em 03/12/2010; a Certidão Negativa de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF para com o Tribunal Regional Federal da 13ª Região, Seção Judiciária do Estado de Goiás, sob o nº 277174, emitida em 03/12/2010, válida por 30 dias. As demais cláusulas e condições constam da presente escritura. Dou fê. O Oficial substº.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Página:21

Daniel do Espírito Santo Machado

Oficial Interino

Bel. Wandenmark de Pitágoras V. Montenegro

Oficial Substituto

Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado

Oficial Substituto

Maria Rozamar de Mesquita

Oficial Substituto

Rua 07, Nº 195, Centro, Goiânia/GO Fone: 3212-4011



Av-5-65.778-Goiânia, 22 de março de 2013. Conforme requerimento datado de 11/03/2013, expedido pela proprietária e incorporadora MB ENGENHARIA SPE 022 S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 08.845.791/0001-62, NIRE Nº 52300011124, devidamente assinado por seus representantes legais, Grazielle Krupok Rosa e Gabriel Nogueira Rafaini, protocolado nesta circunscrição imobiliária em 26/03/2013, sob o número 191.512, **submeteu ao regime de afetação**, nos termos do Artigo 31-A e seguintes da Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004, a Incorporação Imobiliária do empreendimento denominado "BROOKFIELD TOWERS", registrada sob o nº R-2-65.778, pelo qual o terreno e as acessões objeto da Incorporação Imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, **manter-se-ão apartados do patrimônio da incorporadora e constituirão patrimônio de afetação**, destinado à consecução da incorporação e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes. Tudo conforme documentos arquivados nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº.

O referido é verdade e dou fé
Goiânia, 14 de agosto de 2013.

O Oficial Substº.

Emolumento.....R\$ 42,16
Tx. Judiciária.....R\$ 10,11
Total.....R\$ 52,27

Selo Eletrônico: 01941304171418070007203
Consulte em: <http://extrajudicial.tigo.jus.br>

VIDE FICHA AUXILIAR EM ANEXO...

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Daniel do Espírito Santo Machado
Oficial Interino
Bel. Wandenmark de Pitaluga V. Montenegro
Oficial Substituto
Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto
Maria Rozemay de Mesquita
Oficial Substituto
Rua 07, Nº 195 Centro Goiânia/GO Fone: 32124011

